



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, residente e domiciliado na Linha Água Branca, neste Município, portador de RG nº 6054955817 e CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA - MASTERPLAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.366.026/0001-01, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 60, sala 01 - Centro, na cidade de Cândido Godói/RS, CEP: 98970-000, neste ato representado por seu diretor, Sr. **CARLOS CEZAR DA SILVA NUNES**, portador do CPF sob o nº 726.999.490-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm justo e acordado o presente aditivo para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, objetivando o atendimento à legislação trabalhista, previdenciária, ao regime jurídico dos servidores públicos municipais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, com a legislação previdenciária e com o e-Social. De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2022, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, a contar de 02/12/2024 a 01/12/2025, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Serão reajustados os valores de comum acordo entre as partes, ficando acordado o percentual de reajuste em 4,76%, que equivale à reposição do acumulado do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 1.360,71, totalizando a importância de R\$ 16.328,52,40.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo assinado em 09 de dezembro de 2022.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

CARLOS CESAR DA SILVA NUNES
MASTERPLAN LTDA – EPP - CONTRATANTE.